**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

CNPJ/ME nº 08.769.451/0001-08

NIRE 35300340949

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DAS 295ª, 296ª, 297ª E 298ª SÉRIES DA 4ª EMISSÃO DA VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 20 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**1.** **DATA E HORÁRIO**: 20 de dezembro de 2021, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, nos termos da Instrução CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 (“ICVM 625”), coordenada pela Virgo Companhia de Securitização (“Emissora”), com sede social localizada na Rua Tabapuã, 1123, andar 21º, conjunto 215, Itaim Bibi, CEP 04533-004, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

**2.** **CONVOCAÇÃO**: Foi dispensada a publicação de Edital de Convocação, tendo em vista a presença dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão da Emissora, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º, e do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e, nos termos da Cláusula 16.12 do “Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Virgo Companhia de Securitização” (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA**: os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em Circulação das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão da Emissora, conforme lista de presença constante do Anexo I à presente ata (“Titulares dos CRI”); (ii) da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário dos CRI (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; e (iv) RZK SOLAR 03 S.A., com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 2º andar, Torre 2, sala 42, Cidade Jardim, CEP 05676-120, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 37.652.418/0001-93, na qualidade de emissora das Debêntures (“Devedora”).

**4.** **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Sr. José Paulo Perri, como Presidente; e Sr. Felipe Gomes Americano de Rezende, como Secretário.

**5. ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias:

1. Aprovar a não decretação do Vencimento Antecipado das Debêntures e consequentemente dos CRI, em razão da não contratação dos Seguros pela Devedora, dentro dos prazos estabelecidos nos Documentos da Operação;
2. Em caso de não decretação do Vencimento Antecipado das Debêntures e consequentemente dos CRI, aprovar a postergação do prazo para Devedora contratar os Seguro Risco de Engenharia e Responsabilidade Civil (conforme definido no Anexo V da Escritura de Emissão de Debêntures), de modo que seja concedido o prazo até 03/01/2022 para regularização, sustando assim, nesse período, os efeitos do Vencimento Antecipado;
3. Em caso de não decretação do Vencimento Antecipado das Debêntures e consequentemente dos CRI, aprovar a postergação do prazo para Devedora contratar os Seguro Risco de Garantia Fiel Cumprimento (conforme definido no Anexo V da Escritura de Emissão de Debêntures), de modo que seja concedido o prazo até 03/01/2022 para regularização, sustando assim, nesse período, os efeitos do Vencimento Antecipado;
4. Em caso de não decretação do Vencimento Antecipado das Debêntures e consequentemente dos CRI, aprovar a concessão de prazo até 03/01/2022 para a Devedora apresentar o Relatório de equipamentos adquiridos dos projetos Magnólia, Turquesa e Esmeralda, sustando assim nesse período os efeitos do Vencimento Antecipado;
5. Em caso de não decretação do Vencimento Antecipado das Debêntures e consequentemente dos CRI, aprovar a concessão de prazo até 03/01/2022 para a Devedora apresentar o Relatório LMEng trimestral – de evolução dos projetos Magnólia, Turquesa e Esmeralda;
6. Aprovar a não decretação do Vencimento Antecipado das Debêntures e consequentemente dos CRI, em razão do desenquadramento do Fundo de Pagamento de Juros, já enquadrado pela Devedora em 17/12/2021, mediante o aporte no valor de R$ 1.423.992,96 (um milhão, quatrocentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos) na Conta Corrente 3365-0, na agência 3395 do Banco Bradesco S/A (237), sustando assim os efeitos do Vencimento Antecipado durante o período desenquadrado; e
7. Autorizar o Agente Fiduciário para, em conjunto com a Emissora, realizar todos os atos e celebrar todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar o deliberado nos itens acima.

**7. DELIBERAÇÕES**: Analisadas e discutidas as matérias da Ordem do Dia, 100% (cem por cento) dos Titulares dos CRI em Circulação, decidiram por aprovar, sem quaisquer ressalvas, a integralidade das matérias descritas nas alíneas da Ordem do Dia.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**: Em virtude das deliberações acima e independentemente de quaisquer outras disposições nos Documentos da Operação, os Titulares dos CRI em Circulação, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação as deliberações e autorizações ora concedidas.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Titulares dos CRI e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como uma renúncia dos Titulares dos CRI quanto ao cumprimento, pela Devedora, de quaisquer obrigações previstas nos Documentos da Operação; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Titulares dos CRI, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado no referido contrato, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima.

A Devedora, neste ato, comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados, reconhecendo que o descumprimento de quaisquer das obrigações ora deliberadas acima poderá ensejar, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures e do Termo de Securitização, a recompra compulsória dos créditos imobiliários e, consequentemente, o resgate antecipado dos CRI, independentemente das formalidades previstas nesta assembleia.

Exceto pelo disposto acima, os Titulares dos CRI declaram estar plenamente de acordo e cientes de que as aprovações ora deliberadas e descritas acima: (i) não ensejam e/ ou ensejarão a declaração de vencimento antecipado da Escritura de Emissão de Debêntures, do Termo de Securitização e demais documentos da emissão dos CRI; (ii) não ocasionam e/ ou ocasionarão o resgate antecipado dos CRI e/ou de qualquer obrigação assumida nos termos dos documentos da emissão dos CRI; e (iii) não ensejam e/ ou ensejarão a liquidação antecipada do patrimônio separado da emissão dos CRI, sendo certo que os Titulares dos CRI declaram ainda estarem plenamente de acordo com tais deliberações e cientes de todos os aspectos envolvidos, inclusive tendo avaliado todos os impactos e riscos decorrentes desta deliberação

A presente Assembleia é lavrada nos termos da ICVM 625, bem como de acordo com os itens 4 e 5 do Ofício-Circular nº 6/2020/CVM/SIN, veiculado pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) em 26 de março de 2020, no que tange à troca de informações e documentos entre os prestadores de serviço e a realização de assembleias gerais de forma virtual e remota para a emissão de CRI, isso por considerar a excepcional situação sanitária provocada pela pandemia de COVID-19.

A presente Assembleia será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores.

Os termos constantes desta Assembleia iniciados em letra maiúscula não definidos terão o significado que lhes foi atribuído no Termo de Securitização e demais Documentos da Operação.

**9. ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, esta Assembleia foi lavrada, lida e assinada eletronicamente por todos os presentes.

São Paulo, 20 de dezembro de 2021.

*[As assinaturas seguem na próxima página.]*

***(Página 1/2 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Cerificados de Recebíveis Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizada em 20 de dezembro de 2021)***

Mesa:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**José Paulo Perri**

*Presidente*

*CPF:* *224.435.378-89*

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Felipe Gomes Americano de Rezende**

*Secretário*

*CPF: 442.640.588-21*

***(Página 2/2 de assinaturas da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Cerificados de Recebíveis Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizada em 20 de dezembro de 2021)***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**VIRGO COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

|  |  |
| --- | --- |
| Pedro Paulo Oliveira de Moraes  Cargo: Diretor  CPF nº 222.043.388-93 | Henrique Carvalho Silva  Cargo: Procurador  CPF nº 354.873.988-10 |

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

*Agente Fiduciário*

Nome: Rinaldo Rabello Ferreira

Cargo: Diretor

CPF: 509.941.827-91

|  |  |
| --- | --- |
| **RZK SOLAR 03 S.A**  *Devedora* | |
| João Pedro Correia Neves  Cargo: Diretor Presidente  CPF nº 312.976.148-95 | José Ricardo Lemos Rezek  Cargo: Diretor Financeiro  CPF nº 315.386.408-05 |

***(Anexo I – Lista de Presença da Ata de Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização, realizada em 20 de dezembro de 2021)***

*Página de assinaturas dos Titulares de CRI*

|  |  |
| --- | --- |
| **Quasar Crédito Imobiliário Fundo de Investimento Imobiliário**  *Representado por seu Gestor Quasar Asset Management Ltda, inscrita no CNPJ/ME nº 14.084.509/0001-74, através do seu representante José Paulo Perri, inscrito no CPF/ME nº 224.435.378-89, representando 100% dos CRI em Circulação das 295ª, 296ª, 297ª e 298ª Séries da 4ª Emissão da Virgo Companhia de Securitização* | |
|  |  |